

fieldset { width: 100%; min-width: 0; }fieldset { padding: 0; margin: 10px 0 10px 0; border: 0; min-width: 0; }legend { display: block; width: 100%; padding: 0; margin-bottom: 18px; font-size: 16px; line-height: inherit; color: #666; border: 0; border-bottom: 1px solid #e5e5e5; font-weight: bold; font-family: Calibri !important; }.preview { background-color: #FFFFFF; color: #000000; font-family: Calibri !important; font-size: 12pt; }.preview h1, h2, h3, h4, h5, h6 { display: block; font-weight: bold; }.preview ul, ol { padding: 0; margin-inline-start: 2em; list-style: auto; }.td, th { padding: 3px !important; } SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA GERÊNCIA DE SUPORTE TÉCNICO ORÇAMENTO ESTIMADO Número do Processo - SISLOG104627 Número do Processo - SEI202400005007479 TABELA DE ITENS E METODOLOGIA ADOTADA Considerando os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público, o preço estimado e os recursos orçamentários disponíveis, foram adotados alguns critérios de pesquisa para a definição do preço máximo de contratação, observando-se as definições e parâmetros Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, de forma a adotar-se o método da "cesta de preços aceitáveis" para a formação do preço referencial. Nesta seara, para esta pretendida contratação, foram utilizados os seguintes parâmetros, descritos item a item na tabela a seguir: Descrição do item 001 Código 1066 - Serviços Técnicos Especializados, Serviços de Suporte Técnico e Atualização de Softwares. Informações Adicionais Por 36 (trinta e seis) meses Período (Meses) 36 Quantidade 1 Unidade serviço (s) Local de Entrega superintendência de tecnologia da informação Valor Unitário R\$ 2.660.558,28 Valor Total R\$ 2.660.558,28 Parâmetro Utilizado Contratações Similares, Contratações Similares, Pesquisa com Fornecedores, Mídia Especializada, Tabela de Referência, Sites Especializados Cálculo do Preço por Menor Preço Arquivo(s) PRODESP - Proposta Comercial - PRO.00.7626 - ORACLE - Original / PRODESP - Proposta Comercial - PRO.00.7626 - ORACLE - Valores Atualizados PRODAM - Acordo Comercial - AC-23.05.2023 - ORACLE / PRODAM - Acordo Comercial - AC-23.05.2023 - ORACLE - Tabela de Valores Oracle Technology Global Price List Proposta Oracle - Economia Goiás - 36 meses Justificativa Inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela exclusividade da ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA na distribuição e suporte dos produtos e serviços discriminados neste objeto. Descrição do item 002 Código 1066 - Serviços Técnicos Especializados, Pacotes de Serviços de configuração, tuning, transferência de conhecimento. Informações Adicionais Pacotes de Serviços Oracle Período (Meses) 36 Quantidade 15 Unidade serviço (s) Local de Entrega superintendência de tecnologia da informação Valor Unitário R\$ 28.892,45 Valor Total R\$ 433.386,75 Parâmetro Utilizado Contratações Similares, Contratações Similares, Pesquisa com Fornecedores, Contratações Similares Cálculo do Preço por Menor Preço Arquivo(s) PRODAM - Contrato de Prestação de Serviços - CO-03.03.2024 - ORACLE STF - Nota de Empenho - Pacotes de serviços - ORACLE SGG - Contrato 0082024 - Pacotes de serviços - ORACLE Proposta Oracle - Economia Goiás - 36 meses Justificativa Inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela exclusividade da ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA na distribuição e suporte dos produtos e serviços discriminados neste objeto. JUSTIFICATIVA DE METODOLOGIA UTILIZADA Da fundamentação: Tratam os autos de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021: “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;” (grifos nossos) O Decreto Estadual nº 9.900/2021, em seu art. 10, prescreve que os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de: “I – documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente; e II – tabelas de preços vigentes, divulgadas pela futura contratada, em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, que contenham a data e a hora de acesso.” (grifos nossos) O parágrafo 1º do mesmo artigo prevê que poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo agente responsável e aprovados pela autoridade competente. Ainda sobre o tema, vejamos o que leciona o “Manual de orientação de pesquisa de preços – 2021” do Superior Tribunal de Justiça – STJ (Link: <https://www.stj.jus.br/publicacao/institucional/index.php/MOP/issue/view/2096/showToc> – página 10 e seguintes): “3. Principais dúvidas sobre a Pesquisa de Preços (...) XVI. Qual a validade da pesquisa de preços? (...) Como boa prática de gestão não se deve estabelecer um prazo único de vigência das consultas para todos os objetos, pois diversos fatores podem distanciar a realidade do mercado daquele obtido, como por exemplo as características e tamanho do mercado, natureza e complexidade do objeto, especificidade do objeto a ser contratado. Nesse mesmo sentido, o TCU, por meio do Relatório que subsidiou o Acórdão 1.462/2010-Plenário, recomendou ao auditado, considerando o dinamismo o mercado da TI, abster-se “de utilizar pesquisa de preços defasadas em suas licitações, de modo a que o orçamento estimativo reflita, de fato, os preços praticados no mercado à época do certame” Dessa forma, entende-se como razoável o prazo de 6 meses e 1 ano, a depender do parâmetro utilizado, para validade de uma pesquisa de preços. Entretanto, a avaliação no caso concreto pode requerer prazo diverso do acima especificado, isso, porque a depender da contratação, variáveis como: cotação do dólar, taxa de juros, crises econômicas entre outros, podem impactar de forma considerável o preço praticado. Assim, nessas situações, caberá ao gestor desenvolver um juízo crítico sobre o resultado obtido na pesquisa de preços, e qual o prazo mais adequado de validade dos valores obtidos. XVII. É permitido atualizar os valores obtidos na pesquisa de preço? Sim. Os preços obtidos por meio de sistemas oficiais do governo, de contratações similares, de mídia especializada ou de tabela de referência podem ser reajustados de acordo com o índice de atualização de preços correspondente. XVIII. Qual índice deverá ser utilizado para atualização dos valores? Deverá ser utilizado um índice que melhor se adeque às especificidades do objeto a ser contratado. (...) Caso não exista índice específico para o objeto a ser contratado poderá ser utilizado o IPCA, que é o termômetro oficial da inflação no Brasil. Inclusive, esse é o índice utilizado como critério de correção dos limites estabelecidos pela Emenda Constitucional 95/2016.” (grifos nossos) Do caso dos autos: O objeto que se pretende contratar é fornecido exclusivamente por uma única empresa (Oracle do Brasil Sistemas Ltda – CNPJ nº 59.456.277/0001-76) e, para fins de comprovação desta exclusividade, foram anexados aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): ANEXO I - Certidão da Associação Brasileira das Empresas de Software – ABES. Por meio do documento Conformidade de Preços praticados no mercado (ANEXO XI - Conformidade de Preços praticados no mercado), a empresa Oracle do Brasil Sistemas Ltda declarou que até a data da emissão da referida declaração, não possui no Brasil outros contratos com escopo de licenciamento idêntico na modalidade licitação. Em razão do exposto, foram consolidadas na planilha comparativa de preços todas as ocorrências de contratos do fornecedor encontradas, cujos serviços são semelhantes com a pretensa contratação. Importante destacar que diante da particularidade da pretensa contratação não é comum encontrar contratações similares firmadas nos últimos 12 (doze) meses. Assim, diante da peculiaridade da contratação e da impossibilidade de utilização dos critérios e métodos previstos nos incisos do art. 10 do Decreto 9.900/2021, para averiguar se o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, confeccionou-se a tabela comparativa de preços a seguir que consolida dados de instrumentos contratuais de objetos semelhantes ao da futura contratação, comercializados pela futura contratada, procedendo-se a atualização de valores pelo índice previsto em contrato, quando necessário. Dos preços coletados e dos parâmetros de pesquisa utilizados: Item 001 Preço em análise: Preço 01 - Proposta de preços apresentada pelo fornecedor à esta Pasta – R\$ 2.660.558,28. Preços praticados pelo mercado: Preço 02 – tabelas de preços vigentes, divulgadas pela futura contratada, em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, que contenham a data e a hora de acesso – R\$ 6.408.441,07. O preço unitário/ano de cada produto está descrito em dólar (USA) no documento Oracle Technology Global Price. O valor da cotação é uma referência utilizada pela empresa - Dólar PTAX. O valor considerado é de R\$ 5,1538/dólar. Link para acesso a tabela de preços: <https://www.oracle.com/a/ocom/docs/corporate/pricing/technology-price-list-070617.pdf> (ANEXO IX). Preço 03 – instrumento contratual celebrado entre o fornecedor e a PRODAM-SP S/A no último ano - R\$ 6.956.293,20. Link para acesso ao instrumento contratual: https://portal.prodams.sp.gov.br/documents/20118/344299/AC-23.05.2023_ORACLE.pdf/9cdfbf80-e33c-flb7-9b3d-bc63511d452b?

version=1.0&t=1701355461688 (ANEXO IV e ANEXO V) Preço 04 – instrumento contratual celebrado entre o fornecedor e a PRODESP no último ano – R\$ 7.322.421,24. Link para acesso ao instrumento contratual: https://www.prodesp.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/08/Tabela-Produtos-e-Servicos-ORACLE_26-ago-2024.pdf (ANEXO III). Item 002 Preço em análise: Preço 01 - Proposta de preços apresentada pelo fornecedor à esta Pasta – R\$ 433.386,75. Esse valor corresponde ao valor de R\$ 28.892,45, por pacote para serem utilizados durante o período de 36 meses. Preços praticados pelo mercado: Preço 05 – instrumento contratual celebrado entre o fornecedor e a PRODAM-SP S/A no último ano - R\$ 578.986,56. O valor original no documento considera 19 Pacotes de Serviço. Esse valor corresponde a R\$ 30.472,92, por pacote. Link para acesso ao instrumento contratual: https://portal.prodam.sp.gov.br/documents/20118/1114621/CO-03.03.2024_ORACLE.pdf/b26d8d86-6b08-1b99-88c0-93a6b1cb5f77?version=1.0&t=1712321495683 (ANEXO VI). Preço 06 – instrumento contratual celebrado entre o fornecedor e o STF - Supremo Tribunal Federal no último ano – R\$ 406.000,00. Esse valor corresponde a R\$ 29.000,00, por pacote. Link para acesso ao instrumento contratual: <https://integracaocontratos.stf.jus.br/api/contratos/documentos/425383/download> (ANEXO VII). Preço 07 – instrumento contratual celebrado entre o fornecedor e a SGG - Secretaria-Geral de Governo no último ano – R\$ 173.354,74. Esse valor corresponde a R\$ 28.892,45, por pacote. O valor original no documento considera 6 Pacotes de Serviço. Link para acesso ao instrumento contratual: http://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=51275271&id_documento=58717270 (ANEXO VIII). Da metodologia utilizada: Para cada item do objeto desta contratação foi conduzida uma avaliação crítica e aprofundada dos preços obtidos, com o objetivo de averiguar se o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo fornecedor no mercado. Esta análise crítica e aprofundada dos preços obtidos sempre antecede a etapa de identificação do método matemático a ser utilizado. Os principais métodos são: Mediana: A mediana é o valor que divide um conjunto de dados em duas partes iguais, ou seja, metade dos valores são maiores que a mediana e metade são menores. Este método é menos sensível a valores extremos, o que o torna útil em conjuntos de dados heterogêneos. Neste caso, a análise crítica e aprofundada dos preços será capaz determinar que valores extremos da amostra refletem a realidade do mercado, são relevantes e não podem ser excluídos. Média Aritmética: A média aritmética é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-os pela quantidade total de valores. Este método é sensível a valores extremos, ou seja, valores muito altos ou muito baixos podem distorcer a média. É mais adequada para situações em que os valores são distribuídos de forma homogênea, sem grandes discrepâncias, levando-se em conta o conjunto de preços coletados. Média Aritmética Saneada: Utilizando o CV como indicador da homogeneidade dos dados, exclui-se valores extremos, tanto inferiores quanto superiores, com o propósito de alcançar um CV inferior a 25%, ao final chegando-se à "Média Aritmética Saneada". Menor Preço: É o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços. Planilha comparativa de preços: A presente contratação refere-se a serviços de suporte e atualização de versão dos softwares da plataforma Middleware Oracle (WebLogic, SOA, WebCenter e Unified Business Process), conforme requisitos técnicos definidos no Termo de Referência, observadas as políticas de suporte técnico da Oracle. O detalhamento dos serviços que compõem a Solução de TI se encontram abaixo relacionados, com as respectivas quantidades: Suporte técnico e atualização de versão das licenças de softwares: Item# Descrição CSI Qtde Valor unitário (12 meses) Valor Total (36 meses) Preço 01 Pesquisa de mercado Menor preço entre os preços coletados Preço 02 Preço 03 Preço 04 Proposta Comercial(Oracle) Oracle Technology Global Price List Contrato AC-23.05/2023 (Prodam) Contrato PRO.00.7626 (Prodesp) 1 1 Oracle WebLogic Server Enterprise Edition 19862200 8 R\$ 11.768,27 R\$ 28.345,90 R\$ 30.769,29 R\$ 32.388,76 R\$ 11.768,27 R\$ 282.438,48 2 Oracle SOA Management Pack Enterprise Edition 19862200 4 R\$ 11.767,57 R\$ 28.345,90 R\$ 30.769,29 R\$ 32.388,76 R\$ 11.767,57 R\$ 141.210,84 3 Oracle SOA Suite for Oracle Middleware - Processor Perpetual 19862200 4 R\$ 27.067,05 R\$ 65.195,57 R\$ 70.769,09 R\$ 74.493,85 R\$ 27.067,05 R\$ 324.804,60 4 Oracle WebLogic Server Management Pack Enterprise Edition 19862200 12 R\$ 5.648,79 R\$ 13.606,03 R\$ 14.769,12 R\$ 15.546,46 R\$ 5.648,79 R\$ 203.356,44 5 Oracle WebCenter Suite Plus - Processor Perpetual 19862200 4 R\$ 94.145,78 R\$ 226.767,20 R\$ 246.153,09 R\$ 259.108,77 R\$ 94.145,78 R\$ 1.129.749,36 6 Oracle WebLogic Suite - Processor Perpetual 19862200 4 R\$ 21.182,90 R\$ 51.022,62 R\$ 55.384,60 R\$ 58.299,64 R\$ 21.182,90 R\$ 254.194,80 7 Oracle Unified Business Process Management Suite 19862200 4 R\$ 27.066,98 R\$ 65.195,57 R\$ 70.769,09 R\$ 74.493,85 R\$ 27.066,98 R\$ 324.803,76 Total Parcial (Item 1) R\$ 2.660.558,28 Tabela 1 - Item 1 - Preço unitário/total de cada serviço/item Pacotes de serviços: Item# Descrição CSI Qtde Valor unitário (12 meses) Valor Total (36 meses) Preço 01 Pesquisa de mercado Menor preço entre os preços coletados Preço 05 Preço 06 Preço 07 Proposta Comercial (Oracle) Contrato AC-23.05/2023 (Prodam) Contrato 56/2024(STF) Contrato 008/2024(SGG) 2 1 Pacotes de Serviços de Configuração, Tuning e Transferência de Conhecimento dos Produtos (6 dias, sendo 5 dias de engenheiro e 1 de TAM) - 15 R\$ 28.892,45 R\$ 30.472,92 R\$ 29.000,00 R\$ 28.892,45 R\$ 28.892,45 R\$ 433.386,75 Total Parcial (Item 2) R\$ 433.386,75 Tabela 2 - Item 2 - Preço unitário/total de cada serviço/item Conclusão: Da análise e comparação entre os preços praticados pelo fornecedor no mercado e os preços por ele oferecidos à esta Pasta, verifica-se que o preço ofertado à esta Pasta é condizente com o praticado no mercado. Os preços ofertados pelo fornecedor a esta Pasta é menor que todos os preços coletados quando analisados separadamente. PREÇO TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO Para a contratação desejada foi encontrado o Valor Total Estimado de R\$ 3.093.945,03 (R\$ Três Milhões e Noventa e Três Mil e Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Três Centavos), conforme detalhado na planilha mercadológica acima, devidamente datada e assinada pelo seu subscritor. RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA DE PREÇOS Responsável Função Telefone Email RICARDO JORGE COELHO DE FIGUEIREDO NETO Integrante Técnico 62 32696230 ricardo.neto@goias.gov.br REINALDO PIRES GOUTHIER Integrante Administrativo 62 32696230 reinaldo.gouthier@goias.gov.br As regras e diretrizes para os agentes públicos que desempenham funções essenciais nos processos de licitações e contratações públicas estão descritas no Decreto Estadual nº 10.216/2023. ANEXOS ANEXO I - Certidão da Associação Brasileira das Empresas de Software – ABESANEXO II - PRODESP - Proposta Comercial - PRO.00.7626 - ORACLE - OriginalANEXO III - PRODESP - Proposta Comercial - PRO.00.7626 - ORACLE - Valores AtualizadosANEXO IV - PRODAM - Acordo Comercial - AC-23.05.2023 - ORACLEANEXO V - PRODAM - Acordo Comercial - AC-23.05.2023 - ORACLE - Tabela de ValoresANEXO VI - PRODAM - Contrato de Prestação de Serviços - CO-03.03.2024 - ORACLEANEXO VII - STF - Nota de Empenho - Pacotes de serviços - ORACLEANEXO VIII - SGG - Contrato 0082024 - Pacotes de serviços - ORACLEANEXO IX - Oracle Technology Global Price ListANEXO X - Proposta Oracle - Economia Goiás - 36 meses Versão do Doc. Padrão0.01